



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 8153/2024</b>		
Ementa <b>Denomina “Estevam Piria Neto” o logradouro do Loteamento Jardim Casablanca, que especifica.</b>		
Data da Norma <b>13/03/2024</b>	Data de Publicação <b>15/03/2024</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei nº 25/2024</a> - Autoria: LEANDRO JOSÉ PINTO</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### **LEI Nº 8.153, DE 13 DE MARÇO DE 2024**

(PL de autoria do vereador Leandro José Pinto)

**Denomina “Estevam Piria Neto” o logradouro do Loteamento Jardim Casablanca, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua Projetada 10 (Dez) do Loteamento Jardim Casablanca, Indaiatuba-SP, passa a denominar-se Rua Estevam Piria Neto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**